



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.464, de 18 de março de 2022.

“Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 3.166, de 02 de maio de 2019, quanto aos membros para composição da Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Cedral e o Estado de São Paulo, referente à Atividade Delegada e dá outras providências”.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam designados os seguintes membros da Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal de Cedral e o Estado de São Paulo, referente à Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares que exercem a atividade, substituindo os membros nomeados pelo Decreto n.º 3.166, de 02 de maio de 2019:

**I - Membros da Prefeitura Municipal de Cedral:**

- Pedro Henrique Buosi Morales Alamino – RG: 38272590
- Adirçon João da Silva – RG: 9.104.052-8

**II - Membros da Polícia Militar:**

- Tenente Coronel Marcelo Silva Lessa – RG: 21.459.467
- Major Ubirajara Pisani Filho – RG: 23.626.685-8

Art. 2.º - A Presidência ficará a cargo do Sr. Pedro Henrique Buosi Morales Alamino, conforme previsto no §2.º, Art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 3.163/2019.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 18 de março de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma de estilo, no local de costume, na mesma data.

Rosália Matilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**